DECRETO N. 17.837, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Agrega Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 17.821, de 07 de maio de 2013, publicado no DOE/RO n. 2211, de 07 de maio de 2013, que “Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 07 de maio de 2013, o Cel BM RE 0015-3 REINALDO MENDES, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o Parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987”.

Art. 2º Fica o Cel BM RE 0015-3 REINALDO MENDES, na condição de adido a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do CMBRO (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PM-RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de maio de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador